



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 226/2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessário a remanejamento de fichas, pois o valor mencionado não será utilizado para a conclusão do terminal rodoviário e há a necessidades de usar o orçamento para outros fins.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado em CARATER DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Monte Negro-RO, 02 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº: <u>053/CMMN/20</u>
Data: <u>04/09/2020</u>
Ass.: <u>Cristina Fernandes</u>

ANDRÉ MARQUES DA SILVA
Prefeito

Cristina Fernandes
Ass.: Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18
Data:
Nº:
Expediente Legislativo
Câmara Municipal de Monte Negro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 058/GAB/PMMN/2020
DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO,
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE
RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R\$ 356.500,00 (Trezentos E Cinquenta E Seis Mil E Quinhentos Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2010– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
R\$ 64.000,00 (Sessenta E Quatro mil reais).
Ficha: 71

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2010– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Ficha: 76

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.1220002.2010– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta mil reais).
Ficha: 93

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ficha: 274

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais
R\$ 13.500,00 (Treze Mil E Quinhentos Reais)
Ficha: 279



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430021.2108 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CENTRO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 6.000,00 (Seis Reais)
Ficha: 289

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430021.2108 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – CENTRO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
R\$ 1.500,00 (Mil E Quinhentos Reais)
Ficha: 290

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.2430023.2109 – PAGAMENTO E ENCARGOS DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 3.500,00 (Três Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: 311

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 356.500,00 (Trezentos E Cinquenta E Seis Mil E Quinhentos Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4510008.1070 – CONCLUSÃO DA TERCEIRA ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 356.500,00 (Trezentos E Cinquenta E Seis Mil E Quinhentos Reais).
Ficha: 82

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito